PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 196 /92

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a anulação parcial ou total, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 839/91, as seguintes rubricas:

I - Crédito no valor de cr$ 22.000.000,00 ' (vinte e dois milhões de cruzeiros) na rubrica 08422392-10/3132 - Manut. Atívid.c/ Transporte Escolar Municipal, extraindo os recursos por anulação parcial das rubricas 08421882-06/3132 - Manut.Atívid.c/ Ensino Regular Municipal (cr$ 10.000.000,00) e 03070211-01/4120 - Reequipamento ' setor administrativo (cr$ 12.000.000,00).

II - Crédito no valor de cr$ 12.000.000,00 ' (doze milhões de cruzeiros) na rubrica 15824952-04/3251 - Manut.Proven - tos, Pensão e Salário Família, extraindo os recursos por anulação parcial das rubricas 03070142-01/3120 - Manut.Atívid.Assessoria Direta (cr$ 2.900.000,00), 03070142-01/3132 - Manut.Atívid.Assessoria Direta (cr$ 1.100.000,00) e 03070202-02/3131 - Manut.Atívid.Gabinete do Prefeito ' (cr$ 8.000.000,00).

III - Crédito no valor de cr$ 8.346.776,72 ' (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros, setentae dois centavos) na rubrica 03070212-01/3132 - Manut.Atívid.Setor Administrativo, extraindo os recursos por anulação total das rubricas 03070202-02/3192 - Manut.Atívid.Gabinete do Prefeito '

esgoto e Galeria Pluvial/Amortização Dívida (cr$ 3.638.468,12).

IV - Crédito no valor de cr$ 9.000.000,00 ' (nove milhões de cruzeiros) na rubrica 03070212-12/3132 - Manut.Ativi. setor Serviços Gerais, extraindo os recursos por anulação parcial da rubrica 03070211-12/4110 - Construção e Instalação Galpão p/ Boia Fria.

V - Crédito no valor de cr$ 11.000.000,00 ' (onze milhões de cruzeiros) na rubrica 10603272-05/3132 - Manut.Ativi. Iluminação Pública, extraindo os recursos por anulação parcial da rubrica 03070211-15/4110 - Construção de 01 Galpão/Garagem p/ Equipamento Rodoviário.

VI - Crédito no valor de cr$ 35.000.000,00 ' (trinta e cinco milhões de cruzeiros) na rubrica 03080332-09/3262 - Manut.Parcelamento Dívida c/ IPSEMG, extraindo os recursos por anulação parcial das rubricas 13754281-21/4110 - Construção, Reforma, Ampliação e Melhoramento de Prédios Posto Saúde e Clínica Médica (cr$ 17.000.000,00), 08462281-30/4110 - Construção e Conclusão Obras Ginásio Poliesportivo (cr$ 10.000.000,00) e 08462281-31/4110 - Construção' e Instalação Clube Recreativo Campestre (cr$ 8.000.000,00).

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua puplicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG., 15 de maio de 1.992.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
= PREFEITO MUNICIPAL =

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta, apresenta suficientes razões, diante das imprevistas variações de exigências para o corrente ano de 1992.

Após acurados estudos , chegamos à conclusão de que os Créditos Suplementares podem ser gerados pelas anulações totais ou parciais de dotações até o presente pouco utilizadas.

Atenciosamente

WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL